



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 56/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDAS N°s 1, 2 e 3 ao Substitutivo do Projeto de Lei que cria o "Programa de Promoção da Dignidade Menstrual" no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereadores Maria Amélia e Dudi.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de setembro de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente
VER. EDGARD SASAKI
Membro



PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	PLL N° 56/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDAS N°s 1, 2 e 3 ao Substitutivo do Projeto de Lei que cria o "Programa de Promoção da Dignidade Menstrual" no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereadores Maria Amélia e Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	Favorável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Relator)	Encaminhado	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de setembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLL Nº 56/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDAS Nºs 1, 2 e 3 ao Substitutivo do Projeto de Lei que cria o "Programa de Promoção da Dignidade Menstrual" no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereadores Maria Amélia e Dudi.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de setembro de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. DUDI
Presidente

VER. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro